



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 065/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.680/0001-01, com sede na Rua J, nº 48, Qd. 41, Lt. 06, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74.555-350, neste ato representada pelo sócio **José dos Reis Costa**, brasileiro, empresário, RG nº xx461xx SSP/GO e CPF nº xxx.845.731-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CL-CPS nº 029/2025, conforme Processo SEI nº **202500058002288**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação de acréscimo de aproximadamente 4,378% do valor total do contrato de locação com prestação de serviços nº 029/2025 (78022532), relativamente ao lote 2, representando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 54.818,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais) para **R\$ 57.218,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais)**, em atendimento à solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, por meio do Despacho 150/2026 - OVG/GCEV (91121217);

Considerando que o referido pedido se faz necessário em razão da demanda de eventos institucionais e da realização do evento "Arraiá da OVG", constatou-se a necessidade de ampliação do quantitativo de cadeiras de plástico locadas, a fim de garantir a adequada execução das atividades programadas e proporcionar maior comodidade ao público participante.

Considerando a manifestação do Parecer ASJUR nº 218/2026 (91537799), bem como manifestação favorável da DIAF, quanto ao acréscimo, através do Despacho nº 993/2026 - DIAF (91311878).

Diante disso, ficam alteradas as seguintes cláusulas nos itens especificados abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO** (acréscimo dos itens expostos na planilha abaixo) e **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, conforme informado pelo gestor do contrato, por meio do Despacho nº 150/2026 - OVG/GCEV (91121217) e Despacho nº 993/2026 (91311878) da Diretoria Administrativa Financeira, que passam a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para locação de mobiliários e utensílios, **sob demanda**, para atender as necessidades da OVG para realização de eventos, conforme descrição e características a seguir:

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Cadeiras de Plástico, sem braço, em polipropileno: a) Cor branca; b) Em monobloco, de assento individual, empilháveis; c) Peso mínimo suportado: 150 kg.	Un.	3.872 + 600 = 4.472	R\$4,00	R\$ 15.488,00 + R\$ 2.400,00 = R\$ 17.888,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 2.400,00
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITIVO					R\$ 57.218,00

" 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, e em razão do acréscimo de aproximadamente 4,378% do valor originário do presente contrato, correspondendo ao acréscimo do valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando o novo valor total do contrato de R\$ 54.818,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais) para **R\$ 57.218,00 (cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais)** conforme solicitação através do Despacho 150/2026 - OVG/GCEV (91121217) e autorização da DIAF, através do Despacho 993/2026 OVG/DIAF (91311878)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

José dos Reis Costa

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DOS REIS COSTA, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/06/2026, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/06/2026, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91599253** e o código CRC **BE46E7C3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058002288



SEI 91599253